10

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 32/86. Apresentada em 15/04/86.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 112/86/AJS.

Aprovado por Deferimento Encaminhada dia 22/04/86.

Sessão realizada dia 18/04/86.

Autoria do Vereador: ELISA DE ALMEIDA CAUST

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO
EM 18/04/86

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno, a Adiante firmada Vereadora, com Assento a Esta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, requer a Mesa, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo que o mesmo entre em contato com os setores competentes Bancários, no intuito de se viabilizar a instalação de uma Agência Bancária ou Posto de Serviços, na Avenida Rio de Janeiro - Jardim Independência, neste Município., Isto, para atender a população residente nos jardins daquelas proximidades , e evitando que os mesmos tenham de se dirigir a localidades demasiadamente distanciadas, para efetuar quaisquer tipos de movimentações bancárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Abril de 1.986.

Elisa Caust

ELISA DE ALMEIDA CAUST

- Vereadora - Autora